

CMC - 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - PROJeto de lei  
autõriza aquisição de rêde de iluminação elétrica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Dezembro de 1956.

Of. nº 431/56.

Senhor Presidente:

44

As Comissões de	<i>Justiça e</i>
<i>Fiscalização</i>	
Sala das Sessões	<i>17/12/56</i>
	<i>Raul Giuberti</i>
	Presidente

Com a construção da usina hidroelettrica de -  
Tabocas, pela Empreza Luz e Força Santa Maria, desta cidade,-  
a população de Boapaba pleteou daquela empreza o fornecimen--  
to de luz e energia elétrica, conseguindo a acquiescencia da  
Empreza.

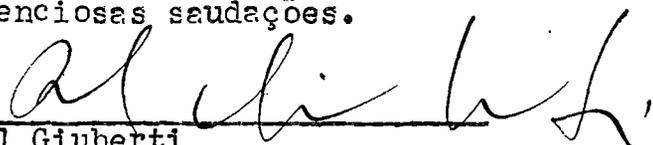
Acontece, porem, que a rêde, alí existente,-  
pertence hoje a Ceza José Pretti, que por longos anos explo-  
rou aqueles serviços no referido distrito mas já agora não --  
se interessa pela continuação dessa exploração e oferece -  
dita rêde do Municipio, pelo preço de R\$ 20.000,00.

A proposta, encaminhada à D.E., para arrola-  
mento e avaliação do material, voltou com parecer favoravel -  
a aquisição, pelo preço proposto.

Nestas condições, submeto à esclarecida ---  
apreciação de V.Excia. e dos seus dignos pares o incluso pro-  
jeto de lei, que autoriza o Executivo a comprar a referida -  
rêde e abre o respectivo crédito.

Prevaleço-me da oportunidade para reafir-  
mar a V.Excia. e ao Egregio Legislativo Municipal as expres-  
sões do meu alto apreço.

Atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

E R N E S T O Z O N

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Colatina- E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJÉTO DE LEI Nº ~~139~~

139

Autoriza a aquisição da rêde elétrica de Boapaba e abre o necessario crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquerir, por compra, a rêde de iluminação e distribuição de luz e energia elétricas do Distrito de Boapaba, pertencente ao sr. Cezar José Pretti.
- Artigo 2º - Para execução da presente lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), obtidos os recursos do excesso de arrecadação.
- Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, etc.,etc.

APROVADO em *única* discussão  
por *7-0*  
Sala das Sessões, *17/12/1956*

*Brunstein*  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *17/12/1956*  
*Brunstein*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº139,  
que autoriza aquisição de rede de iluminação elétrica,  
tal como se acha redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Alfredo Sabi  
Wollmeier  
Luiz Santo Campar

FINANÇAS

Luiz Santo Campar  
Renique Rodrigues Santos

---

Of. nº189/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza aquisição de rede elétrica.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 693

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BOAPA-  
BA E ABRE O NECESSÁRIO CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, a rede de iluminação e distribuição de luz e energia elétrica do Distrito de Boapaba, pertencente ao Sr. - Cezar José Pretti.
- Art. 2º)-Para execução da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), obtidos os recursos do exercício digo do excesso de arrecadação.
- Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1.956

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.